



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 30 de maio de 2023 * nº 0290 * Pág. 001/018



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.306, DE 29 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DO REMANEJAMENTO EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO VIGENTE ORÇAMENTO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 14.786/2023.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, da Lei nº 14.706, de 09 de janeiro de 2023, e autorizado pelos artigos 1º ao 4º, da Lei nº 14.786, de 17 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias por Remanejamento das Emendas Impositivas nºs: 036, 043, 062, 063, 082, 085, 086, 094, 100, 109, 122, 126, 137, 149, 167, 187, 242, 247, 251, 252, no Orçamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa no valor global de R\$ 1.583.482,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais), na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único O objeto das Realocações de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, estão especificadas nos Anexos I e II de que trata esta Lei

Art. 2º As Realocações de Dotações Orçamentárias ocorrerão nas Classificações Funcionais e Programas integrantes da Estrutura Organizacional Básica do Município de João Pessoa na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 29 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/B292-69BD-D29E-868B> e informe o código B292-69BD-D29E-868B



Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.302.5139.461484	INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT	4.4.90	1.5.00	109.000,00
10.302.5414.462871	MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE	3.3.30	1.5.00	40.000,00
		4.4.50	1.5.00	50.000,00
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.4.90	1.5.00	120.000,00
				SUBTOTAL
				319.000,00
25000	SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO			
25101	25101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
27.811.5478.251537	APOIO AS FEDERAÇÕES, CLUBES AMADORES, PROFISSIONAIS E ASSOCIAÇÕES.	3.3.50	1.5.00	586.720,00
		4.4.50	1.5.00	67.680,00
				SUBTOTAL
				654.400,00
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71101	71101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
28.845.5528.717006	DESPESA COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50	1.5.00	373.541,00
				SUBTOTAL
				373.541,00
72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
72101	72101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
28.845.5184.727093	DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.4.50	1.5.00	28.000,00
				SUBTOTAL
				28.000,00
72302	72302-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
28.845.5164.817061	DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS - FMS	3.3.50	1.5.00	50.000,00
		4.4.50	1.5.00	158.541,00
				SUBTOTAL
				208.541,00
TOTAL GERAL				1.583.482,00

Assinado por 3 pessoas: JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/B292-69BD-D29E-868B> e informe o código B292-69BD-D29E-868B



Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2023

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.3.30 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
4.4.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
****FUNTE DE RECURSO**
Recursos não vinculados de Impostos

Anexo II
Redução

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
20000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES			
20101	20101-RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES			
99.999.9999.209998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	9.9.99	1.5.00	1.583.482,00
				SUBTOTAL
				1.583.482,00
TOTAL GERAL				1.583.482,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
****FUNTE DE RECURSO**
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/B292-69BD-D29E-868B> e informe o código B292-69BD-D29E-868B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B292-69BD-D29E-868B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 29/05/2023 12:42:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 29/05/2023 14:38:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 29/05/2023 15:50:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/B292-69BD-D29E-868B>

PORTARIA Nº. 634

Em, 08 de maio de 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *art 60, V*, da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, em consonância com a Lei nº 13.210, de 1º de julho de 2016, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 47.324/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o biênio 2021/2023, os conselheiros, titulares e suplentes, do **Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate a Corrupção – CMTGCC**, órgão colegiado de caráter consultivo, fiscalizador, propositivo e deliberativo, vinculado ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município de João Pessoa, composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Controladoria Geral do Município:

Titular: José Alberto de Souza Barbosa – matrícula nº 91.228-0
Suplente: Guilherme Henrique Mello Costa – matrícula nº 91.241-7

b) Secretaria Executiva da Transparência Pública:

Titular da Transparência Pública: Lucas Henriques de Queiroz Melo – matrícula nº 94.919-1
Suplente da Transparência Pública: Claudio Marques Piccoli – matrícula nº 52.057-8
Titular da Ouvidoria Geral: Emerson Caldas de Andrade – matrícula nº 79.881-9
Suplente da Ouvidoria Geral: Maria Alcilene de Figueiredo – matrícula nº 74.646-1

c) Secretaria de Planejamento:

Titular: Alessandro Lourenço da Silva – matrícula nº 102.554-8
Suplente: Gustavo Adolpho Correia dos Santos – matrícula nº 101.269-1

d) Procuradoria Geral do Município:

Titular: Alex Maia Duarte Filho – matrícula nº 76.856-1
Suplente: Francisca Andreza Alves – matrícula nº 78.272-6

e) Secretaria de Finanças:

Titular: Laelia Joyce Duarte Diniz Medeiros – matrícula nº 97.487-1
Suplente: Bruna Gonçalves Coutinho – matrícula nº 97.203-7

f) Arquivo Público Municipal:

Titular: Aurora Maia Dantas – matrícula nº 24.603-4
Suplente: Érica Alves da Silva – matrícula nº 46.528-3

g) Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Luanna Tâmara Macedo Ferreira – matrícula nº 95.110-2
Suplente: Elma Silvana Dantas Correia – matrícula nº 28.380-1

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DEMAIS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

a) Instituto Soma Brasil

Titular: Karine de Oliveira Gonçalves
Suplente: Maria Carmem Coutinho Cavalcanti

b) Associação dos Arquivistas da Paraíba - AAPB

Titular: Gabriela Almeida Garcia
Suplente: Joseane Farias de Souza

c) Central dos Trabalhadores e Trabalhadora do Brasil – CTB

Titular: Marcos Jose dos Santos
Suplente: José Gonçalves da Silva Filho

d) Arquidiocese da Paraíba

Titular: Cristiano Amarante da Silva
Suplente: Inez Xavier Barbosa Gama

e) Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícia, Informações e Pesquisas do Estado da Paraíba - SESCON

Titular: Fábio Marsicano Fagundes
Suplente: Ricardo José Leal Meira

f) Ordem dos Advogados do Brasil/Secção Paraíba-OAB-PB

Titular: Francisco Glauberto Bezerra Junior
Suplente: Renato Maciel Dias

g) Universidade Estadual da Paraíba – UEPB

Titular: Josemar Henrique de Melo
Suplente: Rafael Melo Gomes de Aguiar

h) Universidade Federal da Paraíba

Titular: Rommel de Santana Freire
Suplente: Herbert de Oliveira Rego

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2023. (Republicar por Incorreção)

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC88-3B68-7D40-EFE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/05/2023 12:04:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AC88-3B68-7D40-EFE4>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AC88-3B68-7D40-EFE4>



Memorando nº 47.324/2023 - CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AC88-3B68-7D40-EFE4>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal

Secretaria da Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega

Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rouger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Supr. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 688

Em, 11 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 64.368/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar NILCIONE MACIEL LACERDA BATISTA, matrícula 84.549-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2905-6B6D-F6F0-0C99> e informe o código: 2905-6B6D-F6F0-0C99



PORTARIA Nº. 689

Em, 11 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 64.368/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar CLÉCIO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 55.516-9, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2905-6B6D-F6F0-0C99> e informe o código: 2905-6B6D-F6F0-0C99



PORTARIA Nº. 690

Em, 11 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 64.368/2023.

RESOLVE:

I – Nomear NILCIONE MACIEL LACERDA BATISTA, matrícula 84.549-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de CHEFE DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DA EMAI'S da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 691

Em, 11 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 64.368/2023.

RESOLVE:

I – Nomear ISIS DA SILVA OLIVEIRA GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de CHEFE DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DA EMAI'S da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2905-6B6D-F6F0-0C99> e informe o código: 2905-6B6D-F6F0-0C99



PORTARIA Nº. 692

Em, 11 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 64.368/2023.

RESOLVE:

I – Nomear CLÉCIO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 55.516-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2905-6B6D-F6F0-0C99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 18/05/2023 16:02:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2905-6B6D-F6F0-0C99>

PORTARIA Nº. 693

Em, 11 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 65.885/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, JULYANNA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula nº 103.196-3, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de AGENTE DE MONITORAMENTO DE POLO EDUCACIONAL da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/AA62-63FB-E1F0-1D2E> e informe o código BB69-74AE-1B15-6A6D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AA62-63FB-E1F0-1D2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 23/05/2023 12:48:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AA62-63FB-E1F0-1D2E>

PORTARIA Nº. 701

Em, 16 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 71.735/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar SEVERINO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 23.887-2, da função de confiança, símbolo FCPE-2 de SUB-INSPEÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/BB69-74AE-1B15-6A6D> e informe o código BB69-74AE-1B15-6A6D



PORTARIA Nº. 702

Em, 16 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 71.735/2023.

RESOLVE:

I - Nomear JOÃO LUIZ SALES DO NASCIMENTO, matrícula nº 25.097-0, para exercer a função de confiança, símbolo FCPE-2 de SUB-INSPEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/BB69-74AE-1B15-6A6D> e informe o código BB69-74AE-1B15-6A6D



PORTARIA Nº. 703

Em, 16 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 71.735/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar JANDUIR DO NASCIMENTO, matrícula nº 16.657-0, da função de confiança, símbolo FCPE-2 de SUB-INSPEÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/BB69-74AE-1B15-6A6D> e informe o código BB69-74AE-1B15-6A6D



PORTARIA Nº. 704

Em, 16 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 71.735/2023.

RESOLVE:

I – Nomear ALDEMIR DA COSTA SILVA, matrícula nº 24.221-7, para exercer a função de confiança, símbolo FCPE-2 de SUB-INSPEÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 705

Em, 16 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 71.735/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar JOSE ITAMAR SIQUEIRA, matrícula nº 78.821-0, da função de confiança, símbolo FCPE-2 de SUB-INSPEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 706

Em, 16 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 71.735/2023.

RESOLVE:

I – Nomear JOSE ITAMAR SIQUEIRA, matrícula nº 78.821-0, para exercer a função de confiança, símbolo FCPE-1 de INSPETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 707

Em, 16 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 71.735/2023.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA APARECIDA DOS SANTOS PAULA, matrícula nº 81.755-4, para exercer a função de confiança, símbolo FCPE-2 de SUB-INSPEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 708

Em, 16 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 71.735/2023.

RESOLVE:

I – Nomear ALYSSON CEZAR MUNIZ DE ANDRADE E SILVA, matrícula nº 78.655-1, para exercer a função de confiança, símbolo FCPE-2 de SUB-INSPEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 709

Em, 16 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 71.735/2023.

RESOLVE:

I – Nomear RODRIGO FEITOSA DE LIMA, matrícula nº 79.408-2, para exercer a função de confiança, símbolo FCPE-2 de SUB-INSPEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B869-74AE-1B13-8AE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 29/05/2023 15:49:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B869-74AE-1B13-8AE0>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B869-74AE-1B13-8AE0> e informe o código B869-74AE-1B13-8AE0



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B869-74AE-1B13-8AE0> e informe o código B869-74AE-1B13-8AE0



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B869-74AE-1B13-8AE0> e informe o código B869-74AE-1B13-8AE0



PORTARIA Nº. 720

Em, 17 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 5.724/2023.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o artigo 250, §1º, artigo 229, inciso V e artigo 236, inciso II (abandono de cargo) e §1º da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), ANNE JOANICE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 76.972-0, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C163-9D27-A2E0-06AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/05/2023 12:03:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C163-9D27-A2E0-06AF>

PORTARIA Nº. 734

Em, 23 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no memorando 73.382/2023

RESOLVE:

I – Exonerar ANTONIO ARAÚJO COSTA FILHO, matrícula nº 85.457-3, da função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL VIOLETA FORMIGA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 735

Em, 23 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no memorando 73.382/2023

RESOLVE:

I – Exonerar ELIZABETE BRASILINO LEITE OLEGARIO, matrícula nº 9.010-7, da função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL VIOLETA FORMIGA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9DA9-13D6-7A6B-F0CD>



PORTARIA Nº. 736

Em, 23 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no memorando 73.382/2023

RESOLVE:

I – Nomear ELIZABETE BRASILINO LEITE OLEGARIO, matrícula nº 9.010-7, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL VIOLETA FORMIGA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9DA9-13D6-7A6B-F0CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/05/2023 12:01:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9DA9-13D6-7A6B-F0CD>

PORTARIA Nº. 737

Em, 23 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no Protocolo do Servidor nº 64.939/2023

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES, matrícula nº 63.968-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CB9D-40E3-43F9-C4B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/05/2023 11:57:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CB9D-40E3-43F9-C4B2>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9DA9-13D6-7A6B-F0CD>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CB9D-40E3-43F9-C4B2>



PORTARIA N°. 738

Em, 23 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 60 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n° 01/2013, de 08 de novembro de 2013 publicado no Semanário Oficial n° 1398 de 10 a 16 de novembro de 2013 e homologado através da Portaria 229- SEAD de 09 de maio de 2014, publicado no Semanário Oficial 1423 Especial de 4 a 10 de maio de 2014 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 75.977/2023

RESOLVE:

I - NOMEAR, conforme DECISÃO JUDICIAL - PROCESSO N° 0848482-07.2016.8.15.2001, SÉFORA GERLANE PESSOA DA SILVA, inscrição n°. 384044975, classificada em 509 lugar, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 310F-60FE-5DCC-A181

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/05/2023 11:56:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/310F-60FE-5DCC-A181>

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/05/2023 11:56:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PORTARIA N°. 747

Em, 26 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei n° 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear LUIZ GOMES DE SOUSA COSTA JUNIOR para exercer o cargo, símbolo SAD-1 de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/05/2023 11:56:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3C1C-A24C-362C-3A88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 29/05/2023 15:52:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3C1C-A24C-362C-3A88>

SEAD

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

EDITAL DE CHAMAMENTO n°. 003/2023

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de João Pessoa CONVOCA os servidores abaixo relacionados a fim de apresentar **JUSTIFICATIVA e DEFESA**, querendo, sobre faltas ao trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, consoante o disposto no inc.LV do art.5º da Constituição Federal, c/c §2º do Art. 248, da Lei Municipal n°. 2.380/79:

QUANT	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
01	73.433-1	ALEX PATRÍCIO SILVA	SMS
02	68.946-7	ALESSANDRO MEDEIROS LUCENA	SMS
03	77.367-1	FERNANDA CRISTINA DE O JUREMA	SMS
04	69.983-7	MARIO DE ALMEIDA P COUTINHO	SMS
05	34.112-6	ROSEANE GOMES SABINO	SMS

João Pessoa, 29 de maio de 2023.

MARIA DO ROSÁRIO SOARES DA COSTA
Presidente COPAD



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E2D5-01A1-DF6B-7A1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DO ROSÁRIO SOARES DA COSTA (CPF 146.XXX.XXX-04) em 29/05/2023 16:02:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E2D5-01A1-DF6B-7A1D>

Assinado por: MARIA DO ROSÁRIO SOARES DA COSTA (CPF 146.XXX.XXX-04) em 29/05/2023 16:02:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EXPEDIENTE Nº 106/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
135.746/2022	GENIVAL DA SILVA TORRES FILHO	14.908-0	SMS	RETORNO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
56.808/2023	JAILSON LUIZ BARBOSA	24.428-7	SEMUSB	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM TEMPO DE SERVIÇO
65.751/2023	MARIA CRISTINA LACET FERREIRA	96.361-5	SEDURB	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
63.164/2023	MARIA MEDEIROS DA SILVA	05.710-0	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL

Em 29 de maio de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 107/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
65.698/2023	AMANDA ARAÚJO SANTOS	-	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
65.688/2023	DAIANE RODRIGUES LOPES	-	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
65.168/2023	FERNANDO CALDEIRA FILHO	-	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
54.107/2023	GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS	100.888-1	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
64.989/2023	LAÍSA MACEDO TAVARES	-	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
65.147/2023	MARIZA FREIRE DE SOUZA SOARES	-	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
64.988/2023	VALDEZ CARTAXO DE SÁ CABRAL	-	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
49.029/2023	ZENILDA DE SOUZA BARRETO	28.239-1	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL

Em 29 de maio de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 108/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
50.618/2023	MARIA CRISTINA GUEDES PEREIRA GALVÃO	27.222-1	SMS	1º decênio (1992 – 2002)	180 (cento e oitenta)

Em 29 de maio de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E322-0CC9-CCB5-E5CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/05/2023 08:20:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/E322-0CC9-CCB5-E5CE>

SEINFRA

Processo Administrativo nº: Memorando (interno) 8.623/2022.

Objeto: Processo administrativo de responsabilização. Contrato nº 048/2021.

Contratada: Central do Construtor – Comércio Varejista de Materiais de Construção Ltda.

DECISÃO

I. FATOS

Trata-se de procedimento administrativo no qual foram solicitadas as providências necessárias para apurar o descumprimento do Contrato nº 048/2021, por parte da empresa Central do Construtor – Comércio Varejista de Materiais de Construção Ltda.

Com a manifestação da fiscalização¹, foi autorizada a instauração do feito (fl. 65) e providenciada a notificação para apresentação de defesa (Ofício (externo) 2.125/2022), como também por AR, conforme certificado à fl.78-79.

A empresa apesar de ser devidamente notificada, não apresentou resposta.

Após a devida instrução processual, a Procuradoria Setorial/SEINFRA, através do Parecer Jurídico nº 47/2023, opinou pela possibilidade da aplicação de penalidades, em razão da inexecução do contrato.

Os autos foram encaminhados à DILUP para atualização, oportunidade em que fora dito que “*não houve cumprimento do contrato, absolutamente nenhuma entrega foi feita por parte da empresa CONTRATADA*”.

É o relatório. Decido.

¹ “Tendo em vista que a CONTRATADA não cumpriu com o prazo estabelecido em fornecer os cabos, nem tampouco prestou quaisquer esclarecimentos acerca do não cumprimento em entregar os materiais previstos em contrato, solicitamos em caráter de urgência a rescisão contratual da mesma, bem como a aplicação das penalidades cabíveis, uma vez que, tal atitude da CONTRATADA, interferiu em todo um cronograma e logística de programação para atender as demandas requisitadas com o material previsto em contrato.”

Página 1 de 4

II. FUNDAMENTAÇÃO

De início, **percebe-se o atendimento dos requisitos formais**, com a exposição do descumprimento contratual, além da autorização expressa e fundamentada para o prosseguimento do processo e a notificação, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme artigo 87 da Lei 8.666/93.

Assegurado o devido processo legal, passo a análise do alegado descumprimento contratual.

Sabe-se que nos certames licitatórios aplicam-se preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo, cabendo aos interessados a apresentação de suas propostas com as cautelas necessárias, tendo em vista as consequências legais decorrentes da legislação.

O presente procedimento visa apurar a conduta da empresa Central do Construtor – Comércio Varejista de Materiais de Construção Ltda com relação a inexecução do Contrato nº 048/2021, que tem como objeto “*Aquisição de fornecimento de cabos elétricos*”.

Pelo que se depreende dos autos, conforme informado pela Diretoria de Iluminação Pública, a empresa descumpriu a obrigação assumida, de modo que, consequentemente, impõem-se as penalidades legalmente previstas.

Com efeito, vejamos o dispõe a Cláusula 4ª do Contrato celebrado:

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

- 4.1. O Prazo de entrega do material será de no máximo 10 (dez) dias, a contar da emissão do pedido de material.
- 4.2. O primeiro pedido de material só poderá ser realizado após a emissão da Nota de Empenho.
- 4.3. O prazo de vigência do contrato ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

Verifica-se, assim, o prazo máximo de 10 (dez) dias para entrega dos materiais solicitados, o qual não foi observado pela contratada.

Página 2 de 4

E não só isso. Conforme se depreende do exposto no Despacho 22, a contratada não realizou qualquer entrega de materiais, em que pese a solicitação encaminhada pela Administração Municipal.

Portanto, incontroverso que a empresa deixou de cumprir o contrato celebrado (inexecução contratual) e não apresentou justificativas para afastar sua culpabilidade, de rigor que sejam aplicadas as consequências legais e contratuais previstas.

Com efeito, faz-necessário ponderar a impossibilidade da rescisão unilateral no caso em epígrafe, tendo em vista que o decurso do prazo contratual operou sua extinção, fato este que não impede que sejam aplicadas as penalidades decorrentes da inexecução contratual.

Diante do descumprimento contratual, conclui-se que a omissão da empresa se amolda no art. 87 da Lei 8.666/93 e Cláusula 13ª Contrato, **impondo a aplicação das sanções.**

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- § 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- § 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- § 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Considerando a **inexecução contratual e o arremate do Parecer nº 47/2023**, conclui-se pela aplicação da penalidade de **suspensão temporária e impedimento de contratar pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual**, nos termos dos art. 87 da Lei 8.666/93 e Cláusula 13ª Contrato, com amparo nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Página 3 de 4

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, frente aos dispositivos legais destacados, **DECIDO** pela aplicação das sanções de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração pelo período de 02 (dois) anos e **MULTA** de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e Cláusula 13ª Contrato, em face de Central do Construtor – Comércio Varejista de Materiais de Construção Ltda, referente ao Contrato nº 048/2021.

PUBLIQUE-SE a decisão no Diário Oficial do Município.

INTIME-SE Central do Construtor – Comércio Varejista de Materiais de Construção Ltda. da decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão, nos termos do art. 109, I, da Lei 8.666/93.

COMUNIQUE-SE à Controladoria Geral do Município para providenciar a inscrição da penalidade nos cadastros competentes.

ENCAMINHE-SE à Comissão de Licitação para conhecimento.

João Pessoa/PB, [data da assinatura digital].

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Página 4 de 4



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8E45-AC44-8752-251E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 26/04/2023 16:50:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8E45-AC44-8752-251E>

Página 2 de 4



FUNJOPE

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO SÃO JOÃO E XX CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA PARAÍBA 2023

A Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; ainda, a mencionada lei define as diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

A citada Lei, por sua vez, foi regulamentada no Município de João Pessoa, através do Decreto Municipal n. 9.905/2017.

Em ambos os diplomas legais, conceitua-se o **Termo de Fomento, como sendo o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organização da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposta pela organização da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros** (art. 2º, VIII da Lei 13.019 e art. 1º, XII do Decreto 9.905/17).

Trata o presente processo de solicitação de PARCERIA/APOIO à FERDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DA PARAÍBA – FEQUAJUNEPB - inscrita no CNPJ: 05.776.982/0001-21, que é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Rua Desembargador Souto Maior, 291, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-190, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Genilson Félix da Silva, devidamente qualificado, nos termos do protocolo de solicitação de apoio, no valor de R\$ 164.686,90 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), para a realização do “XX Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas da Paraíba 2023”.

Importante relatar que o São João e o concurso de quadrilhas juninas fazem parte da cultura nordestina, sobretudo, do Município de João Pessoa e do Estado da Paraíba, que a exemplo da Lei nº 13.480/2017, faz parte do patrimônio cultural imaterial. Veja-se:

Art. 1º Ficam declaradas como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial, as Quadrilhas Juninas do município de João Pessoa.
Parágrafo único. Entende-se por Patrimônio Cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal. (Grifo nosso).

Com efeito, uma vez que as apresentações o XX Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas da Paraíba 2023 consubstancia-se em um projeto realizado por uma associação específica, qual seja, a FERDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DA PARAÍBA – FEQUAJUNEPB - inscrita no CNPJ: 05.776.982/0001-21, torna-se inviável a concorrência para a realização do projeto por outras Entidades.

Nesse contexto, ressalta-se que a Lei nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 24, o seguinte: “exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

O XX Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas da Paraíba 2023 já vem sendo desenvolvido pela entidade mencionada ao longo dos anos, assegurando a preservação do patrimônio cultural imaterial de João Pessoa, além da difusão da cultura brasileira, através das apresentações das quadrilhas juninas, no Município de João Pessoa e no Estado da Paraíba.

Ainda, no mesmo sentido, observa-se que, tanto a Lei Federal nº 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 9.905/17 preveem os casos em que pode haver dispensa de Chamamento Público, para firmar a parceria com Sociedade Civil específica, senão vejamos:

Art. 31. Será considerado inexistente o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria

ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

Frisa-se que a redação do art. 31, da Lei 13.019/2014 é repetida no art. 10, do Decreto Municipal nº 9.905/17.

Por conseguinte, *in casu*, não resta dúvida que em sendo um projeto já consolidado, realizado pela entidade requerente, torna-se inviável a competição, em razão da natureza singular do objeto da parceria, e mais, pelo fato de as metas somente poderem ser atingidas pelo ente específico.

Assim, o Diretor Executivo da FUNJOPE, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõe o art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e art. 11, do Decreto Municipal nº 9.905/17, JUSTIFICA A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento com a referida entidade, para realizar e proteger o XX Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas da Paraíba 2023, pelo valor de R\$ 164.686,90 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Por fim, determino a publicação da presente justificativa, nos termos do art. 32, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e §1º, do art. 11, do Decreto 9.905/17.

João Pessoa-PB, 30 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/85CA-4202-561C-F979> e informe o código 85CA-4202-561C-F979.



JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO SÃO JOÃO E XXVII CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE JOÃO PESSOA 2023 E APOIO AO XX CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA PARAÍBA 2023

A Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; ainda, a mencionada lei define as diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

A citada Lei, por sua vez, foi regulamentada no Município de João Pessoa, através do Decreto Municipal n. 9.905/2017.

Em ambos os diplomas legais, conceitua-se o **Termo de Fomento, como sendo o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organização da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposta pela organização da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros** (art. 2º, VIII da Lei 13.019 e art. 1º, XII do Decreto 9.905/17).

Trata o presente processo de solicitação de PARCERIA/APOIO à Organização Não Governamental de Desenvolvimento da Cultura Popular (ONG/DECULP) Liga das Quadrilhas Juninas de João Pessoa, inscrita no CNPJ: 06.054.402/0001-55, que é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Rua Olavo Bilac, 100 - Tambaí CEP 58.020-570 - João Pessoa/PB, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Edson Pessoa dos Santos, devidamente qualificado, nos termos do protocolo de solicitação de apoio, no valor de R\$ 658.750,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), para a realização do

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/85CA-4202-561C-F979> e informe o código 85CA-4202-561C-F979.



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/85CA-4202-561C-F979> e informe o código 85CA-4202-561C-F979.



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/85CA-4202-561C-F979> e informe o código 85CA-4202-561C-F979.



“XXVII Concurso de Quadrilhas Juninas de João Pessoa e Apoio ao XX Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas da Paraíba 2023”.

Importante relatar que o São João e o concurso de quadrilhas juninas fazem parte da cultura nordestina, sobretudo, do Município de João Pessoa, que através da Lei nº 13.480/2017, reconheceu que estas fazem parte do patrimônio cultural imaterial da cidade de João Pessoa. Veja-se:

Art. 1º Ficam declaradas como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial, as Quadrilhas Juninas do município de João Pessoa.
Parágrafo único. Entende-se por Patrimônio Cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal. (Grifo nosso).

Com efeito, uma vez que as apresentações do São João e XXVII Concurso de Quadrilhas Juninas de João Pessoa consubstancia-se em um projeto realizado por uma associação específica, qual seja, a ONG/DECULP Liga das Quadrilhas Juninas de João Pessoa, inscrita no CNPJ: 06.054.402/0001-55, bem como que o ao XX Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas da Paraíba 2023 também consubstancia em projeto realizado em pôr e para associação específica, torna-se inviável a concorrência para a realização do projeto por outras Entidades.

Nesse contexto, ressalta-se que a Lei nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 24, o seguinte: “exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

Os projetos do São João, XXVII Concurso de Quadrilhas Juninas de João Pessoa e o XX Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas da Paraíba 2023 já vêm sendo desenvolvido/apoiado pela entidade mencionada ao longo dos anos, assegurando a preservação do patrimônio cultural imaterial da cidade de João Pessoa, além da difusão da cultura brasileira, através das apresentações das quadrilhas juninas, no Município de João Pessoa e da Paraíba.

Ainda, no mesmo sentido, observa-se que, tanto a Lei Federal nº 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 9.905/17 preveem os casos em que pode

haver dispensa de Chamamento Público, para firmar a parceria com Sociedade Civil específica, senão vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

Frisa-se que a redação do art. 31, da Lei 13.019/2014 é repetida no art. 10, do Decreto Municipal n.º 9.905/17.

Por conseguinte, *in casu*, não resta dúvida que em sendo um projeto já consolidado, realizado pela entidade requerente, torna-se inviável a competição, em razão da natureza singular do objeto da parceria, e mais, pelo fato de as metas somente poderem ser atingidas pelo ente específico.

Assim, o Diretor Executivo da FUNJOPE, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõe o art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e art. 11, do Decreto Municipal n.º 9.905/17, JUSTIFICA A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento com a referida entidade, para realizar e proteger São João e XXVII Concurso de Quadrilhas Juninas de João Pessoa e apoiar o XX Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas da Paraíba 2023, pelo valor de R\$ 658.750,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Por fim, determino a publicação da presente justificativa, nos termos do art. 32, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e §1º, do art. 11, do Decreto 9.905/17.

João Pessoa-PB, 30 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/85CA-4202-561C-F979> e informe o código 85CA-4202-561C-F979



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/85CA-4202-561C-F979> e informe o código 85CA-4202-561C-F979



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85CA-4202-561C-F979

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 30/05/2023 12:24:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/85CA-4202-561C-F979>

SEDHUC



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

Resolução Ad Referendum nº 01, de 29 de maio de 2023

DISPÕE ACERCA DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA CUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 7º E 12º, DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 – PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE JOÃO PESSOA/PB.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO PESSOA/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008. Considerando a necessidade e urgência para definir parâmetros em relação à análise do cumprimento dos requisitos previstos nos artigos 7º e 12º, do Edital de Convocação nº 002/2023,

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º. Não será aceita a mera declaração de conselheiro suplente, por 2 (dois) anos ou mais, por si só. Somente atenderá ao que exige o Edital de Convocação, se demonstrado que, muito embora, o conselheiro tutelar tenha sido originariamente suplente, exerceu, em efetivo, as atribuições de conselheiro tutelar municipal titular, em períodos que perfizerem o mínimo de dois anos (ininterruptos ou não), que sejam no máximo seis anos anteriores à presente eleição.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 02 de maio de 2023.

João Pessoa, 30 de maio de 2023.

Luciana Maria Lins Araújo Magalhães
Coordenadora da CMDCA-JP

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAÚJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D587-2E9D-5B07-4D7D> e informe o código D587-2E9D-5B07-4D7D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D587-2E9D-5B07-4D7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANA MARIA LINS ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 027.XXX.XXX-18) em 30/05/2023 15:59:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D587-2E9D-5B07-4D7D>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-128/2023.
Objeto: Aquisição de coffe-break, para atender as necessidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Padaria Pontes Ltda.
Processo: 3.851/2022 – 1 DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-062/2022 ARP nº 111/2022.
Signatários: Secretário, o Sr. Guido Lemos de Sousa Filho, o Sr. Allyson Geovanni da Silva Pontes, representante legal da empresa Padaria Pontes Ltda.
Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2024.
Valor Total: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
27.101.19.573.5456.274028	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 24/05/2023

João Pessoa, 29 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FBD2-C376-485A-056C



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-520/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada na organização e realização de corrida de rua, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Sports Textil Comercio De Artigos Esportivos e Eventos Ltda.
Processo: 3.554/2022
Modalidade: P. E. Nº 06-028/2023
Signatários: Secretário, o Sr. João Almeida de Carvalho Junior, e o Sr. Lenildo Pereira da Silva, representante legal da empresa Sports Textil Comercio De Artigos Esportivos e Eventos Ltda.
Vigência: 30/05/2023 a 31/12/2023.
Valor Total: R\$ 111.940,70 (cento e onze mil novecentos e quarenta reais e setenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.122.5001.292646	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 29/05/2023

João Pessoa, 29 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AFF5-A8D5-8D78-6EAD e informe o código AFF5-A8D5-8D78-6EAD



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-523/2023.
Objeto: Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Editora e Gráfica Meta Ltda Me.
Processo: 4.807/2022
Modalidade: P. E. Nº 06-023/2023 ARP nº 055/2023.
Signatários: Secretário, Sr. Jose William Montenegro Leal, o Sr. Santino Gomes Filho, representante legal da empresa Editora e Gráfica Meta Ltda Me.
Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2024.
Valor Total: R\$ 8.510,00 (Oito mil quinhentos e dez reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
08.101.04.122.5001.082711	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 29/05/2023

João Pessoa, 29 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBD2-C376-485A-056C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 29/05/2023 16:57:27 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/05/2023 11:31:34 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FBD2-C376-485A-056C>

EXTRATO Nº. 179/2023

PROCESSO Nº 2.649/2023

CHAVE CGM: Z3XH-KOM3-GRCT-71QM

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, ATRAVÉS DE TANQUE DE CRIOGÊNICO ESTACIONÁRIO DE O2 LÍQUIDO; AR COMPRIMIDO MEDICINAL POR COMPRESSORES E CILINDROS; DA REDE HOSPITALAR E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, o contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, **com vigência a partir da assinatura** e eficácia legal após a sua publicação na Imprensa Oficial, desde que seja comprovada a eficiência e a vantajosidade quanto aos preços e condições praticadas., relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.099/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
 FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
 FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.566/2023	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA	R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)	26 DE MAIO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AFF5-A8D5-8D78-6EAD e informe o código AFF5-A8D5-8D78-6EAD



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: A5F5-A8D6-5D7B-6B4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/03/2023 15:17:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A5F5-A8D6-5D7B-6B4D>EXTRATO Nº. 453/2023
PROCESSO Nº 10.346/2023
CHAVE CGM: 6HCL-HX2L-SEPT-6ZDS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MEDIDAS DE GASES SANGÜÍNEOS (GASOMETRIA) E OUTROS PARÂMETROS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.081/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.818/2023	BIOTEC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 1.097.203,80 (um milhão, noventa e sete mil, duzentos e três reais e oitenta centavos)	29 DE MAIO DE 2023

Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 00C3-937C-1186-AB88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/05/2023 11:53:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/00C3-937C-1186-AB88>EXTRATO Nº. 477/2023
Processo Administrativo nº.4.161/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Participe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente O INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA - HOSPITAL SÃO VICENTE, PARA REPASSE DOS RECURSOS ORIUNDO DAS EMENDAS DE BANCADA, PROPOSTA 36000.398842-2021 - R\$ 500.000,00, PROPOSTA 36000.398852-2021 - R\$ 700.000,00 E PROPOSTA 36000.399171-2021 - R\$ 200.000,00 TOTALIZANDO R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS), TRANSFERIDOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS), APLICANDO NO CUSTEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ESPECÍFICOS CONFORME CONTRATO JÁ FIRMADO E EM EXECUÇÃO COM A EMPRESA FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA - CNPJ: 01.440.590/0001-36 E AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO E CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, GARANTINDO ASSIM, O ATENDIMENTO DE 100% DOS USUÁRIOS DO SUS.

Este Termo de Fomento terá vigência de 12(doze) meses para execução das metas relacionadas abaixo, contados a partir da publicação do Termo de Fomento, Extrato na Imprensa Oficial e transferência do recurso, podendo ser prorrogada para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo:

META 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ESPECÍFICOS conforme contrato já firmado e em execução com a empresa FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA- CNPJ: 01.440.590/0001-36. A relação dos itens a fornecer consta no anexo do contrato nº 0-202107005, conforme documento acostado;

META 2- AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO 0,9%- 100ML- 30.000 UNIDADES

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 1.403.002,80 (Um milhão quatrocentos e três mil, dois reais e oitenta centavos)**

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá recursos no valor de **R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais)** proveniente das Emendas Federais para execução do presente Termo de Fomento, correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo, a saber:

13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTARMANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.

ELEMENTO DESPESA: 33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
06/2023	INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA - HOSPITAL SÃO VICENTE	R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais)	29 DE MAIO DE 2023

Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B9BE-9480-E859-025C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/05/2023 11:50:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B9BE-9480-E859-025C>

EXTRATO Nº. 487/2023
 PROCESSO Nº 6.170/2023
 CHAVE CGM: PKSW-2G0Y-DP9X-WDZS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE ORTOPEDIA TÉCNICA PARA CONFECÇÃO, ADAPTAÇÃO E ALINHAMENTO DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA, PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO CLEIBER CAMPOS PEREIRA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.032/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.846.5335.462635 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE – FMS
 -ELEMENTO DESPESA: 33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS
 FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.842/2023	ORTOTEC ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA	R\$ 16.490,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa reais).	24 DE MAIO DE 2023

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61D3-0872-6109-530D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/05/2023 15:33:56 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/61D3-0872-6109-530D>

EXTRATO Nº. 488/2023
 PROCESSO Nº 11.241/2023
 CHAVE CGM: FOS8-7MXH-5655-PYP9

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MICROBIOLÓGICOS PELO LABORATÓRIO CENTRAL MUNICIPAL – LACEN/JP**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.039/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
 -13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
 -13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
 -ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
 FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
 FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.843/2023	RENYLAB - QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 71.157,50 (setenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).	29 DE MAIO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9652-F48E-C7E8-BC25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/05/2023 11:20:35 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9652-F48E-C7E8-BC25>

EXTRATO DE ADITIVO DA ADEÇÃO A ATA Nº 11.002/2022/SEINFRA
 CHAVE CGM M7U7-AACP-5JG9-2889
 MEMORANDO INTERNO Nº 68.222/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.29/2022 – PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA (INFRAESTRUTURA URBANA, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO, INSTALAÇÕES PREDIAIS E PRAÇAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, OBJETO DA ADEÇÃO À ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021/GO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020854/2021/GO.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
 CONTRATADA: UFC ENGENHARIA S.A.
 OBJETO: É objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93. O prazo de Execução e Contratual ficam prorrogados por 08(oito) meses, totalizando 20(vinte) meses.
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Rodolpho de Albuquerque Soares de Veras/UFC Engenharia.

João Pessoa, 29 de maio de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4D8F-4FD7-67A7-C89C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D8F-4FD7-67A7-C89C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 29/05/2023 16:45:00 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4D8F-4FD7-67A7-C89C>

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONVITE Nº 11.012/2022
MEMORANDO INTERNO Nº 41.796/2023
CHAVE CGM 48FF-D96C-JHZX-UFQO**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.008/2023 – Contratação de empresa especializada para o Reparo no Recinto das Aves, Parque Zoológico Arruda Câmara, Bica, em João Pessoa/PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARGI EIRELI.

OBJETO: É objeto do presente ADITIVO o ACRÉSCIMO DE SERVIÇO ao Contrato em referência, alterando o seu valor contratual, com fundamento no art. 65, c/c art. 58 da Lei nº 8.666/93. O valor acrescido é de **R\$ 10.299,02 (dez mil, duzentos e noventa e nove reais e dois centavos)**, que corresponde a um percentual de **12,78% (doze vírgula setenta e oito por cento)**, passando o valor contratual para **R\$ 90.855,63 (noventa mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Gilberto Souza de Oliveira/MARGI

João Pessoa, 29 de maio de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: EBE9-6F54-BA17-62E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 29/05/2023 09:44:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EBE9-6F54-BA17-62E7>

**EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.003/2022
1º termo aditivo ao contrato nº 11.058/2022 – PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍEDOS EM 24 RUAS DOS BAIRROS: FUNCIONÁRIOS, ERNANI SÁTIRO,
COSTA E SILVA E GROTÃO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB.**

CHAVE: BBM7-9Y0C-WU5V-L9AK.

MEMORANDO INTERNO: 69.834/2023

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: BR SANEAMENTO LTDA.

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a Prorrogação do Prazo de Execução e Contratual por **04 (quatro) meses**.

PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA TOTAL: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Jéssica Suassuna Guedes / BR Saneamento.

João Pessoa, 25 maio de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 66D4-E16D-A0F4-E79D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 30/05/2023 11:02:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/66D4-E16D-A0F4-E79D>

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2023 – UEP/SEGOV
(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato nº 02.008/2023-UEP/SEGOV)**

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGOV), torna público que emitiu a Ordem de Serviço nº 02/2023-UEP/SEGOV, primeira ordem de serviço ao Contrato nº 02.008/2023 – UEP/SEGOV, emitida na data de 27/04/2023, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE 106 (CENTO E SEIS) UNH - UNIDADES HABITACIONAIS, EM TERRENO LOCALIZADO NA RUA ALFREDO HEIM VIA COM LIGAÇÃO DIRETA PARA A AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa/PB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado por CONSTRUTORA LITORAL LTDA, contratada por meio de LPN nº 82002/2022. A ordem de serviço foi subscrita pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Gestor da Execução do Contrato e pelo Representante da Contratada.

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

ANTÔNIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS
Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 8B67-37C2-6420-E30E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 28/04/2023 15:53:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 26/05/2023 14:23:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8B67-37C2-6420-E30E>

AVISO

**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13.002/2023**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF PORTE IV – CIDADE MARAVILHOSA, LOCALIZADA RUA ALCIDES RIBEIRO DA SILVA, S/N, GRAMAMAE/PLANALTO BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA – PB.

O Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação, comunica aos interessados que, após exame da documentação de habilitação da Concorrência Pública nº 13.002/2023, foram habilitadas as empresas: PRAXIS – CONSTRUTORA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.493.677/0001-96; NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - CNPJ Nº 04.290.148/0001-69; JGM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 28.697.127/0001-20; B2 CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 27.944.573/0001-20; MA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 45.692.689/0001-09 e a Inabilitada DK CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 23.916.946/0001-06. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e §4º da Lei 8.666/93.

O Julgamento detalhado encontra-se na Ata de julgamento da habilitação disponível no portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa, <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>, assim como todos os documentos de habilitação das empresas.

João Pessoa, 29 de maio de 2023.

Valquíria Silva de Araújo
Presidente da CSL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB51-EB90-8F73-0CCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO (CPF 058.XXX.XXX-77) em 29/05/2023 15:31:51 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CB51-EB90-8F73-0CCF>

AVISO DE SEGUNDO JULGAMENTO DA REAPRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.008/2023 MEMORANDO INTERNO Nº 15.813/2023 CHAVE CGM:Y3JZ-UGJF-81WU-LJF6

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO SEGUNDO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Concorrência Pública Nº 11.008/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 18 RUAS NOS BAIRROS: CIDADE DOS COLIBRIS, CUIÁ, PARATIBE E VALENTINA DE FIGUEIREDO, EM JOÃO PESSOA/PB. Da nova análise da proposta de preços oferecida pela parte interessada e na forma de toda fundamentação exposta em ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou CLASSIFICADAS 1ª) KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.306.141/0001-53, com proposta no valor de R\$ 6.415.230,66; 2ª) CONSTRUPAV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTOS CNPJ Nº 30.251.160/0001-74 com proposta no valor de R\$ 6.416.888,19; 3ª) ANTUNES ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ Nº 22.455.563/0001-07, com proposta no valor de R\$ 6.462.704,89. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº15.813/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLC/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 29 de maio de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E91-EB7D-CBE6-4978

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 29/05/2023 11:12:16 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7E91-EB7D-CBE6-4978>

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63004/2023

O Edital ficará à disposição dos interessados no site www.comprasgovernamentais.gov.br e nos sites www.iomjio.pb.gov.br, <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, [tce.pb.gov.br \(Mural Licitações\)](http://tce.pb.gov.br/MuralLicitações). Consultas com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no horário de 8:00 às 14:00 horas, no Fone: (83) 3222-1005. (segunda a e sexta).

Isabella Duarte Gouvêa
 Pregoeira – IPM/JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30EC-571C-A262-94F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ISABELLA DUARTE GOUVEIA (CPF 028.XXX.XXX-41) em 29/05/2023 11:35:26 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/30EC-571C-A262-94F8>

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61.004/2023
 CHAVE CGM: XWQR-2K60-0M8K-5TE4
 PROCESSO ADMINISTRATIVO/MEMORANDO (interno-1 doc) Nº 55.167/2023
 DATA DE ABERTURA: 13 DE JUNHO DE 2023 – HORÁRIO: 09h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através de seu Pregoeiro, Sr. Miguel Carlos Lopes Filho, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 927347 e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consulta com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no endereço Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, no Fone: (083) 3214-7629 ou pelo e-mail: cplemlur2@gmail.com. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 alterações posteriores. FONTE DE RECURSO – 1500 (TESOURO) ou 1501 (PRÓPRIO). Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio.

João Pessoa, 30 de Maio de 2023

Miguel Carlos Lopes Filho
 Pregoeiro EMLUR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7DA-E3F2-2226-211B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MIGUEL CARLOS LOPES FILHO (CPF 058.XXX.XXX-39) em 30/05/2023 09:34:31 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D7DA-E3F2-2226-211B>

Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://transparencia.joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7E91-EB7D-CBE6-4978>

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL CARLOS LOPES FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://transparencia.joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D7DA-E3F2-2226-211B>

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61.0005/2023
 CHAVE CGM: KTC5-3773-DII4-S19A
 PROCESSO / Memorando (interno) 38.885/2023
 DATA DE ABERTURA: 14 DE JUNHO DE 2023 – HORÁRIO: 09h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA EMLUR CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, Sr. Miguel Carlos Lopes Filho, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 927347e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consulta com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no endereço Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, no Fone: (083) 3214-7629 ou pelo e-mail: cplemlur2@gmail.com. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 alterações posteriores. FONTE DE RECURSO – 1500 (TESOURO) ou 1501 (PRÓPRIO). Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio.

João Pessoa, 30 de maio de 2023

Miguel Carlos Lopes Filho
 Pregoeiro EMLUR



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: B1B0-C04E-9339-7F02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MIGUEL CARLOS LOPES FILHO (CPF 058.XXX.XXX-39) em 30/05/2023 09:35:33 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B1B0-C04E-9339-7F02>
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 2.563/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.016/2023
 CHAVE CGM: XS0Z-416A-LGET-01Q4
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BLOCO RECEITUÁRIO: NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE BÁSICA, HOSPITALAR E REDE ESPECIALIZADA.
 Com base nas informações constantes no Processo nº. 2.563/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.016/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento em favor da empresa: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA sob o CNPJ nº 66.605.734/0001-02, item 01, no valor total de R\$ 5.985,00; perfazendo o valor global de R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais), classificado pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019

João Pessoa, 26 de Maio de 2023.

Luis Ferreira de Sousa Filho
 Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: A623-9AFF-6158-0B1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/05/2023 09:49:47 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A623-9AFF-6158-0B1B>
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 3.829/2023
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.019/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 CHAVE: 4MJ7-2THJ-QU9H-J0VQ

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ENTEROSCOPIA DE INTESTINO DELGADO ATRAVÉS DE CÁPSULA ENDOSCOPIA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL**

Com base nas informações constantes no Processo nº. 3.829/2023, referente à Dispensa de Licitação nº. 13.019/2023, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: **GASTROCENTRO GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA**, sob o CNPJ nº. **70.109.822/0001-90**, perfazendo o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Para contratação do objeto em referência, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 24 de maio de 2023.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: 58C1-F232-8C44-2531

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/05/2023 10:11:21 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/58C1-F232-8C44-2531>

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26-001/2023

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação n° 26-001/2023**, referente à Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação do SIMPLES Nacional pela empresa CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA CNPJ n°. 09.427.5030001-12 conforme Justificativa/Comparativo de Preços (fls. 105), ofertando a prestação de serviços no valor total de R\$ 40.215,98 (quarenta mil duzentos e quinze reais e noventa e oito centavos) no período de 12 meses sendo renovável por 48 meses. Este termo está de acordo com o Parecer 60 exarado pela Procuradoria Setorial/SEMFAZ conforme despacho 1DOC 17 tendo em vista os elementos que instruem o MEMORANDO 1DOC n°. 71.560/2023.

João Pessoa, 29 de maio de 2023.

Sebastião Feitosa Alves
Secr. Da Receita Municipal - SEREM
Matrícula: 94.851-9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC76-D2A7-CF10-EEC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEBASTIAO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 29/05/2023 09:59:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BC76-D2A7-CF10-EEC2>

Assinado por: SEBASTIAO FEITOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BC76-D2A7-CF10-EEC2 e informe o código: BC76-D2A7-CF10-EEC2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F774-602D-4F35-9F1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEBASTIAO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 29/05/2023 09:40:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F774-602D-4F35-9F1A>

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 32001/2023

CHAVE CGM: H45A-5X7T-005D-SPYV

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de “coffee break”.

Com base nas informações constantes do Memo n° 40.051/2023, referente à Dispensa n° 32001/2023, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica/CGM/PMJP e seguindo recomendações da Orientação Normativa da Controladoria Geral do Município n° 03/2019, em cumprimento aos termos do artigo 24, II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO RELATÓRIO, onde RATIFICO E ADJUDICO a Dispensa 32001/2023, em favor da empresa DROP'S BUFFET EVENTOS, CNPJ - 16.631.594/0001-79, com o valor global de R\$ 14.250,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REIAS). Em consequência, fica convocada a oponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se a cumpra-se.

João Pessoa, 30 de maio de 2023

JOSÉ HAROLDO BARBOSA PEREIRA
Secretário Executivo da Controladoria Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E39C-571C-C7D5-7F1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HAROLDO BARBOSA PEREIRA (CPF 181.XXX.XXX-00) em 30/05/2023 14:40:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E39C-571C-C7D5-7F1F>

Assinado por: JOSÉ HAROLDO BARBOSA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E39C-571C-C7D5-7F1F e informe o código: E39C-571C-C7D5-7F1F



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 26-001/2023

Ratifico, por este termo, a **INEXIGIBILIDADE n° 26-001/2023**, referente à Anuidade 2023 ABRASF CNPJ n°. 01.818.048/0001-74 conforme Justificativa/Comparativo de Preços contidos no processo 1DOC 66.874/2023 no valor total de R\$ 43.118,23 (quarenta e três mil cento e dezoito reais e vinte e três centavos). Este termo está de acordo com o Parecer 68 contido no despacho 1DOC n°. 5 exarado pela Procuradoria Setorial/SEMFAZ e NT-CGM n°. 144 contido no despacho 1DOC n°. 8 sendo estes os elementos que instruem o Processo Administrativo n°. 66.874/2023, conforme citado.

João Pessoa, 26 de maio de 2023.

Sebastião Feitosa Alves
Secr. Da Receita Municipal - SEREM
Matrícula: 94.851-9

Assinado por: SEBASTIAO FEITOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F774-602D-4F35-9F1A e informe o código: F774-602D-4F35-9F1A

